

---

## CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 007/2025 - Análise técnica de proposta - SILVA E SANTOS CONSTRUCOES LTDA

---

Rommel Pinheiro akel <rommel.ake1@tjam.jus.br>

18 de dezembro de 2025 às 10:25

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Antonio Sobrinho Sousa <antonio.sobrinho@tjam.jus.br>, Divisão de Engenharia <engenharia@tjam.jus.br>


Prezados,

Segue manifestação da Secretaria de Infraestrutura.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **SEI\_TJAM - 2630815 - Manifestação.pdf**  
139K



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## MANIFESTAÇÃO

### Concorrência Eletrônica nº 007/2025

Processo administrativo SEI nº 2025/000061397-00

Construção do Fórum de Careiro da Várzea

Trata-se de manifestação técnica da proposta da licitante **SILVA E SANTOS CONSTRUCOES LTDA**, referente a Concorrência Eletrônica nº 007/2025, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia e construção civil, com objetivo de executar obra do novo Fórum de Justiça da Comarca de Careiro da Várzea - AM.

Nesse sentido, a análise técnica fundamenta-se no Item 2.4 do Projeto Básico, especialmente no item 2.4.2.

2.4.2. A fim de aferir a exequibilidade das propostas do ponto de vista qualitativo, quantitativo e de preço, faz-se necessário que o Licitante apresente, quando da habilitação de sua proposta, **imperativamente todas as planilhas dos anexos I, II, III, IV e V**, nos moldes apresentados neste Projeto Básico para análise desta Administração.

Em diligência da proposta inicial foi solicitado da licitante esclarecimentos quanto aos seguintes aspectos:

1. Correção da planilha sintética e analítica com a indicação do Total das etapas sem a inclusão do BDI;
2. Demonstração da exequibilidade da proposta em razão do desconto ofertado na proposta, especialmente quanto aos seguintes itens da curva A:
  - 2.1. Execução de estaca raiz;
  - 2.2. Execução de poço tubular;
  - 2.3. Revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF;
  - 2.4. Esquadria de alumínio anodizado preto de correr c/ vidro temperado 10mm e ferragens;
3. Apresentação de planilha analítica após correção na planilha sintética;
4. Ajuste no cronograma para apresentação conforme o cronograma de referência - com a apresentação do custo, bdi, total com bdi, total acumulado, percentual simples e percentual acumulado.

### 1. Correção da planilha sintética e analítica com a indicação do Total das etapas sem a inclusão do BDI;

- 1.1. Verifica-se que a licitante corrigiu e apresentou a coluna Total sem o BDI incluso;
- 1.2. O **Item 11.1.16** e **Item 15.7** possui valor superior ao da administração. A composição analítica do item 11.1.16 apresenta insumo não previstos na composição de referência
- 1.3. O valor total da proposta não corresponde ao calculado pela Secretaria de Infraestrutura em razão da divergência no BDI;

### 2. Demonstração da exequibilidade da proposta em razão do desconto ofertado na proposta, especialmente quanto aos seguintes itens da curva A:

2.1. Não apresentou demonstração da exequibilidade para estaca raiz;

2.2. Apresentou demonstração de exequibilidade para poço e o preço ofertado na proposta é exequível;

2.3. Apresentou demonstração de exequibilidade para revestimento em placa de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF e o preço ofertado na proposta é exequível;

2.4. Não apresentou demonstração da exequibilidade para esquadria de alumínio anodizado preto de correr c/ vidro temperado 10mm e ferragens;

### 3. Apresentação de planilha analítica após correção na planilha sintética

3.1. Planilha analítica **não atende** porque apresenta valores superiores ao de referência;

### 4. Ajuste no cronograma para apresentação conforme o cronograma de referência - com a apresentação do custo, bdi, total com bdi, total acumulado, percentual simples e percentual acumulado.

4.1 Os valores apresentados no somatório e totais do cronograma não correspondem ao valor da proposta.

## CONCLUSÃO

Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura manifesta-se tecnicamente a respeito da proposta de preços da empresa **SILVA E SANTOS CONSTRUCOES LTDA**, no sentido de **NÃO ATENDIMENTO** aos requisitos definidos no Projeto Básico do Edital da Concorrência Eletrônica nº 007/2025, especialmente quanto ao apontado no Item 2 da análise e fundamentado no item 2.4.9 do Projeto Básico c/c com o item 13.8 do Edital.

*2.4.9. Poderá ainda ser exigido dos licitantes a demonstração mais precisa da exequibilidade das propostas, conforme disposto no inciso IV do Art. 59 da Lei 14.133/2021.*

*13.8. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.*

Manaus, data registrada no sistema

**Rommel Pinheiro Akel**

Secretaria de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ROMMEL PINHEIRO AKEL**, Secretário(a), em 18/12/2025, às 10:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2630815** e o código CRC **81C11753**.